Despacho:	Secretária Geral Data: 07/05/2018 Hora_____:_____ Protocolo Nº: 209 | 2018

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº002 /2018

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 08/05/18

AUTORIA: Vereador Luís César de Lara Pinto Filho

"Torna obrigatório que a Secretária de Educação capacite ao menos um servidor efetivo para cada escola municipal, creche pública e escolas particulares do município de Água Boa e interior, em primeiros socorros básicos, e dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatório que a Secretária de Educação capacite servidores efetivos para cada escola municipal, creche pública e escolas particulares do município de Água Boa e Interior;

Parágrafo Único – Deverá ser capacitado servidores efetivos, ao passo que tenha ao menos um servidor capacitado, por turno, sempre esteja presente na instituição de ensino.

Art. 3º - Os servidores já capacitados, deverão realizar curso de reciclagem bianualmente.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei, incorrerá a cargo do Conselho Municipal de Educação;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A presente lei, visa resguardar a vida e a saúde de nossas crianças, uma vez que a presença de um profissional capacitado em primeiros socorros pode ser o fator decisivo em muitos casos emergenciais.

Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho

PR

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 024/2018 – PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2018, de 07 de maio de 2018, que "TORNA OBRIGATÓRIO QUE A SRCRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CAPACITE AO MENOS UM SERVIDOR EFETIVO PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL, CRECHE PÚBLICA E ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E INTERIOR, EM PRIMEIROS SOCORROS BÁSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 257/18 LV.
DATA 08/06/18

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O presente Projeto esteve em pauta na Reunião Ordinária da Comissão Geral no dia 22 de maio de 2018, às 08h00min, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

O presente projeto tem por finalidade tornar obrigatório que a Secretaria de Educação capacite ao menos um servidor em primeiros socorros. Visando proteger a vida e a saúde de nossas crianças.

Portanto, compulsando, as leis e resoluções aplicadas ao presente projeto, verifica-se a inexistência de quaisquer impedimentos sejam de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Sala da Comissão Geral, aos 22 de maio de 2018.

Adelar Fusinato/DEM - Relator
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano/MDB – Presidente
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Alan Rodrigo Apio/PR - Membro
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB - Membro
(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.